

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)**PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 23/2026****Processo:** 30140/2025**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde (Semus)**Instrumento:** Ata de Registro de Preços nº 019/2025 -FMS**Infração:** Art. 155, incisos III, V e VII, da Lei nº 14.133/2021**Notificado(a):** JPG Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda**Endereço:** Av. São Paulo, 625, Quadra 13, Lote 01/02, Galpão 02, São João, Anápolis, GO, CEP: 75133-330

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA JPG Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa descumpriu o compromisso firmado no Pregão Eletrônico nº 008/2024 ao não entregar os coletores para material perfurocortante destinados ao Centro Municipal de Saúde Bolivar de Abreu. Mesmo após o envio da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento com prazo final fixado para 04 de junho de 2025, a contratada não efetuou a entrega das mercadorias e ignorou três notificações formais enviadas pela Secretaria de Saúde em julho, sem apresentar qualquer justificativa ou manifestação. Essa inação configurou a inexecução total do objeto contratual, resultando na anulação do empenho.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.**APRESENTAÇÃO:** a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.**OBSERVAÇÃO:**

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 30140/2025 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima
Presidente da COPAP